**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/19, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

### “ESTENDE AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei de Iniciativa Legislativa:

Art. 1º - Fica estendida aos Servidores do Poder Legislativo, a contar de 01 de julho de 2019, a revisão Geral de 1,3% (um virgula três por cento) concedida nos vencimentos dos servidores ativos e inativos do quadro geral e da saúde, efetivos e contratados, estatutários e celetistas, cargos em comissão e funções gratificadas, através da Lei Municipal nº 2.357

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente, que contempla dotações suficientes para lhe acolher.

*Art. 3º* - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

 Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

 Registre-se e Publique-se.

Douglas Rogê Engelman Pedro Pietroski Rosane Maria Fontana da Silva

 Vereador Vereador Vereadora

Ledovino Antonio Pace Jânio José Schenal Zilmar José Maito Flávio Osehoski

 Vereador Vereador Vereador Vereador

Alcione José Hendges Irone Meneghini

 Vereador Vereador

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

Senhores Vereadores

 O presente Projeto de Lei de iniciativa legislativa que ora colocamos à Vossa apreciação objetiva estender aos Servidores do Legislativo Municipal a revisão geral de 1,3% (um vírgula três por cento) concedida nos vencimentos dos servidores ativos, inativos do quadro geral e da saúde, efetivos e contratados, estatutários e celetistas, cargos em comissão e funções gratificadas, a contar de 01 de julho de 2019.

 Destaca-se, que a revisão concedida tem suporte na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Meios Vigente, bem como na avaliação do impacto orçamentário e financeiro.

 Diante da importância do tema, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei apresentado.

Atenciosamente,

Douglas Rogê Engelman Pedro Pietroski Rosane Maria Fontana da Silva

 Vereador Vereador Vereadora

Ledovino Antonio Pace Jânio José Schenal Zilmar José Maito Flávio Osehoski

 Vereador Vereador Vereador Vereador

Alcione José Hendges Irone Meneghini

 Vereador Vereador